



NORMA COMPLEMENTAR **Prova Teórico-Prática**

Edital 01/2013

Departamento: Técnicas do Espetáculo

Matéria: Direção Teatral

Com referência ao disposto no item 7.5.10 do Edital nº 01/2013 do Concurso Público para Docente do Magistério Superior, foram estabelecidas as seguintes normas:

- Durante as 5 (cinco) horas de duração da Prova Teórico-Prática, os candidatos deverão preparar e desenvolver uma cena, e nesse período a Banca Examinadora assistirá o processo, podendo solicitar a apresentação da cena;
- O tempo de preparação da cena a ser desenvolvida (requisição de recursos materiais e humanos necessários à realização da prova) é de até 1 (uma) hora, compreendido na duração máxima de 5 (cinco) horas da Prova Teórico-Prática;
- Para cada candidato, estarão disponíveis dois atores (um homem e uma mulher), de um total de 12 (doze) estudantes, que serão sorteados segundo a ordem de inscrição dos candidatos.
- A prova será realizada em seis espaços da Escola de Teatro, que serão sorteados segundo a ordem de inscrição dos candidatos.
- A escolha das cenas pelos candidatos deverá seguir a indicação dos exemplos solicitados por cada ponto. Nos pontos em que não são solicitados exemplos o candidato escolherá livremente a cena, o texto ou a forma de desenvolver seu processo, em conformação com o ponto sorteado.
- Concluída a prova, cada candidato irá dispor de 2 (duas) horas para redigir relatório contendo a descrição dos trabalhos realizados, bem como a fundamentação e interpretação dos resultados obtidos.

Salvador, 17 de dezembro de 2013

Eliene Benício Amância Costa
Diretora da Escola de Teatro